

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.352/2023

LEI Nº 4.352/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$63.246,70”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$63.246,70 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1126 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal João Amélio da Silva – Proposta nº 07851.282000/1200-09

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$63.246,70

Sub-Total.....R\$63.246,70

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 006.006240976.....R\$63.246,70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rolim de Moura/RO, 30 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol

Código Identificador:9C0708C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>